

CONCURSOS PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO SOBRE AS INTERSECÇÕES DE ATRIBUIÇÕES ENTRE AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA

Idalberto José das Neves Júnior
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Alice Nunes Santos
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

RESUMO

Os cursos de Ciências Contábeis, Economia e Administração possuem origens e alicerces semelhantes, pois estudam o comportamento das riquezas que se integram ao patrimônio em face das ações humanas. Os Conselhos de cada classe dizem que algumas atribuições são exclusivas, contudo percebe-se que entre essas áreas há interseções de atribuições. Diante dessas circunstâncias torna-se oportuno investigar se os editais de concursos públicos para o provimento de vagas das áreas de contabilidade, economia e administração no Distrito Federal, devido à intersecção de atribuições atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos. Para tanto, utilizou-se as atribuições do Conselho Federal de Contabilidade, do Conselho Federal de Administração e do Conselho Federal de Economia e contemplou a pesquisa e identificação de 18 concursos realizados no Distrito Federal no período de janeiro/2007 a janeiro/2008. Os resultados revelaram que os editais de concursos realizados no Distrito Federal não atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos, uma vez que a maioria dos concursos realizados deveriam ser estendidos para outras áreas, sendo assim os possíveis candidatos e/ou conselho de classe que os representa, sentirem que seus direitos foram violados poderão impetrar recursos.

1. INTRODUÇÃO

Os concursos públicos no Brasil tornaram-se uma opção muito popular devido à falta de estabilidade cada vez mais comum nas empresas privadas e a grande competitividade que os jovens em começo de carreira enfrentam para entrar no mercado de trabalho.

A estabilidade de carreira proporcionada pelo funcionalismo público, os altos salários, a garantia de emprego, muitas vezes sem exigência de experiência de trabalho prévia, aposentadoria diferenciada e a flexibilidade de horário tem incentivado as pessoas a encontrar na carreira pública uma opção de desenvolvimento interessante. (CONCURSOS PÚBLICOS, 2008).

Segundo Concursos Públicos (2008) são vastas as oportunidades de trabalhar como funcionário público tanto em administração quanto em economia. De acordo com Marion (2003, p. 29) “em muitos concursos, [...], tanto na área Federal, como na Estadual e na Municipal, tem havido grande contingente de contadores aprovados”.

Contabilidade, economia e administração estão intimamente ligadas, pois todas se incluem entre as ciências sociais e são diretamente ligadas a coletividade e estudam o comportamento das riquezas que se integram ao patrimônio em face das ações humanas. (MARION, 2003).

Os Conselhos de cada classe dizem que algumas atribuições são exclusivas, contudo percebe-se que entre as áreas de contabilidade, administração e economia há interseções de atribuições, entre elas: a avaliação patrimonial e a elaboração de orçamento.

Diante das circunstâncias apresentadas torna-se oportuno investigar se os editais de concursos públicos para o provimento de vagas das áreas de contabilidade, economia e administração no Distrito Federal, devido à intersecção de atribuições, atendem aos preceitos de exclusividade.

Diante deste contexto, o problema a ser pesquisado no decorrer deste trabalho pode ser sintetizado como sendo: os editais de concursos públicos no Distrito Federal para as áreas de contabilidade, economia e administração, devido à intersecção de atribuições entre elas, atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos?

O objetivo geral é investigar se os editais de concursos públicos no Distrito Federal para as áreas de contabilidade, economia e administração, devido à intersecção de atribuições entre elas, atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos. Os objetivos específicos são: apresentar as interseções entre Contabilidade, Economia e Administração e discutir os impactos da exclusão de profissionais como possíveis candidatos de concursos públicos no Distrito Federal.

Sobre os procedimentos metodológicos esta pesquisa foi classificada quanto a sua finalidade e meios de investigação. Quanto à finalidade foi considerada exploratória descritiva e metodológica. Em relação aos meios de investigação foi caracterizada como pesquisa documental, bibliográfica *ex post facto*. (VERGARA, 2000).

Para a realização desta pesquisa foram utilizadas as atribuições do Conselho Federal de Contabilidade, do Conselho Federal de Administração e do Conselho Federal de Economia e contemplou a pesquisa e identificação de 18 concursos realizados no Distrito Federal no período de janeiro/2007 a janeiro/2008, objeto de estudo deste trabalho.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. Relação entre Contabilidade, Economia e Administração

Os cursos de Ciências Contábeis, Economia e Administração possuem origens e alicerces semelhantes, pois todos se incluem entre as ciências sociais por serem diretamente ligados à coletividade e estudarem o comportamento das riquezas que se integram no patrimônio em face das ações humanas, economia e administração são áreas afins de contabilidade, pois estão intimamente ligadas e utilizam contabilidade com muita frequência. (MARION, 2003).

De acordo com a NBCT 1.1.1 o objeto da Contabilidade é o Patrimônio.

Economia para Montoro Filho *et al.* (2002) tem por objeto a lei da escassez, onde procura produzir o máximo de bens e serviços a partir dos recursos escassos disponíveis, recursos esses que acaba por gerar a escassez dos bens econômicos e bem para o mesmo autor “é tudo aquilo capaz de atender uma necessidade humana”.

Tanto a contabilidade quanto a economia estudam a riqueza, cada uma delas sob uma ótica própria. São diferentes os aspectos e as finalidades entre economia e contabilidade quando se olha o objeto de cada uma. O objeto da contabilidade é concreto e o da economia é formulado. (LOPES DE SÁ, 1999).

Chiavenato (2004) afirma “administração é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar a aplicação dos recursos organizacionais para alcançar determinados objetivos de maneira eficiente e eficaz”.

A administração é o ramo do conhecimento que cuida da gestão dos recursos e do processo decisório. A contabilidade, por sua vez, cuida do patrimônio da organização, expresso monetariamente e registra e fornece informações financeiras. A função principal do administrador é o de gerir a organização e, por conseguinte, tomar decisões, a do contador tem, dentre outras responsabilidades, a função de cuidar da informação contábil e fornecer subsídios para que o administrador possa exercer, com eficácia, as suas funções. (LOPES DE SÁ, 1999).

Parafraseando Marion (2003) a contabilidade auxilia a administração a tomar decisões, coletando dados econômicos, mensurando-os, registrando-os e sumarizando-os em relatórios.

Contabilidade, economia e administração são intimamente ligadas, pois têm como objeto a riqueza (o patrimônio), o que varia são os aspectos de observação de cada uma.

2.2.Contextualização de concursos públicos para contadores, economistas e administradores no Brasil

A contabilidade é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional. O estudante que optou por um curso superior em Contabilidade terá inúmeras alternativas para exercer sua função. De acordo com Marion (2003, p. 29) “em muitos concursos, [...], tanto na área Federal, como na Estadual e na Municipal, tem havido grande contingente de contadores aprovados”.

Existem concursos que oferecem vagas específicas para candidatos com formação na área de Administração. A maioria dos editais não especifica as atribuições, mas alguns editais mostram quais serão as principais atividades no cargo. (CONCURSOS PÚBLICOS, 2008).

O profissional de economia tem inúmeras chances de permanecer na área de sua graduação até mesmo no funcionalismo público, vários concursos públicos específicos para economistas e analistas econômicos ocorrem todos os anos. (CONCURSOS PÚBLICOS, 2008). Com o objetivo de identificar os concursos oferecidos no Brasil, efetuou-se pesquisa, a qual sintetizamos no quadro 1:

Quadro 1 – Concursos para as áreas de Contabilidade, Administração e Economia no Brasil entre Janeiro/2007 e Janeiro/2008.

Regiões	Áreas	Quantidade
Norte	Contabilidade, Economia e Administração	20
Nordeste	Contabilidade, Economia e Administração	19
Centro-oeste	Contabilidade, Economia e Administração	23
Sul	Contabilidade, Economia e Administração	9
Sudeste	Contabilidade, Economia e Administração	21
Total		92

Fonte: Correioweb, 2008

Quanto ao Distrito Federal, objeto de pesquisa deste artigo verificou-se no período de janeiro/2007 a janeiro/2008 os seguintes concursos públicos:

Quadro 2 – Concursos para contadores, administradores e economistas no Distrito Federal entre Janeiro/2007 e Janeiro/2008.

Área	Concursos	Quantidade de atribuições	Quantidade de Requisitos
Contabilidade	Banco da Amazônia	3	3
Contabilidade	Câmara dos Deputados	48	3
Contabilidade	Conselho Federal de Administração	3	3
Administração	Conselho Regional de Administração	9	2
Contabilidade	Conselho Federal de Economia	-	3
Economia	Conselho Federal de Economia	-	3
Administração	Conselho Regional de Administração	2	3
Contabilidade	Conselho Regional de Contabilidade do DF	9	5
Contabilidade	Controladoria Geral da União - CGU	11	2
Administração	Fundação Universidade de Brasília - FUB	6	3
Economia	Fundação Universidade de Brasília - FUB	5	3
Contabilidade	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2	3
Contabilidade	Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS	3	3
Contabilidade	Polícia Civil do DF	4	2
Contabilidade	Transporte Urbano do DF - DFTRANS	4	3
Contabilidade	Tribunal de Contas da União - TCU	3	2
Administração	Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDFT	2	3
Economia	Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDFT	2	3

Fonte: Correioweb, 2008

2.3. Atribuições de contadores, administradores e economistas segundo os conselhos de classe correspondentes

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade algumas atribuições são de competência exclusiva de contador, ou seja, existem funções privativas dos bacharéis em Contabilidade e daqueles que tenham equiparação legal. Estão regulamentadas no artigo 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 nas atribuições profissionais consideradas como

trabalhos técnicos de contabilidade, *in verbis*, sendo as atribuições definidas na alínea *c* são privativas dos contadores diplomados conforme artigo 26:

- a) Organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- b) Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
- c) Perícias judiciais e extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos conselhos fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais da Contabilidade.

A Resolução CFC nº 560/83 dispõe sobre as prerrogativas profissionais que trata o artigo supracitado. Abaixo cada atividade foi classificada de acordo com as atribuições definidas no artigo mencionado acima.

Organização e execução de serviços de contabilidade em geral:

- Implantação e aplicação dos planos de depreciação, amortização, diferimento, correções monetárias e reavaliações;
- Execução dos serviços de escrituração em todas as modalidades específicas;
- Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil;
- Tradução, em moeda nacional, das demonstrações contábeis originalmente em moeda estrangeira e vice-versa;
- Apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão;
- Elaboração, programação e execução orçamentária e financeira;
- Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos públicos;
- Organização dos serviços contábeis quanto à concepção de planejamento e estrutura material, elaboração de fluxogramas, cronogramas, organogramas e similares;
- Planificação das contas;
- Organização e operação dos sistemas de controle interno, controle patrimonial e controle de materiais;
- Estabelecimento de princípios e normas técnicas.

Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações:

- Escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos contábeis e variações patrimoniais, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- Classificação dos registros contábeis, por qualquer processo e validação dos registros e demonstrações;

- Abertura e encerramento de escritas contábeis;
- Elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética, e levantamento de balanços de qualquer natureza e para quaisquer finalidades;
- Integração e consolidação de balanços, também de subsidiárias do exterior;
- Declaração de Imposto de Renda, pessoa jurídica.

Perícias judiciais e extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos conselhos fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnicas privativas dos contadores diplomados:

- Apuração de haveres e avaliação de direitos e obrigações; *
- Concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação, exaustão e amortização; *
- Reavaliação patrimonial;
- Conciliação de contas; *
- Concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação, exaustão e amortização; *
- Análise de balanços; *
- Estudo da destinação do resultado; *
- Regulações judiciais ou extrajudiciais, de avarias grossas ou comuns;
- Avaliação dos fundos de comércio e apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- Análise de custos e despesas, em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções;
- Controle, avaliação e estudo da gestão das empresas e demais entidades;
- Análise do comportamento das receitas.
- Avaliação do desempenho das entidades;
- Estudo da destinação do resultado; *
- Análise das variações orçamentárias;
- Revisão de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
- Auditoria interna ou externa;
- Perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
- Fiscalização tributária que requeira exame ou interpretação de peças contábeis de qualquer natureza;
- Assistência aos conselhos fiscais das entidades e aos comissários e aos síndicos em concordatas e falências;

- Magistério e participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade;
- Avaliação de acervos patrimoniais.

As atribuições demarcadas com um asterisco (*), de acordo com o §2º do artigo 3º da resolução CFC nº 560/83, os serviços mencionados poderão ser executados pelos Técnicos em Contabilidade da qual sejam titulares.

O Conselho Federal de Economia ressalta que algumas atividades são privativas dos economistas com bacharelado e daqueles com equiparação legal.

O Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista, regida pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e dá outras providências. Abaixo serão descritas o conteúdo das tarefas compreendidas no campo profissional dos economistas caracterizando as atividades inerentes a essa profissão:

- a) assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- b) estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
- c) análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
- d) estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
- e) estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- f) produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- g) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas;
- h) assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia.
- i) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- j) Avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
- k) perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
- l) análise financeira de investimentos;
- m) estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados;
- n) estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
- o) auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- p) formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;

- q) economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;
- r) certificação de renda de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;
- s) regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
- t) estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros.

De acordo com o Conselho Federal de Administração algumas atribuições são de exclusividade do administrador, ou seja, algumas atribuições são privativas dos bacharéis e daqueles com equiparação legal. A Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências.

A seguir serão descritas as atividades privativas de Administração que consiste objeto da profissão de administrador, de nível superior:

- a) pareceres, relatórios, planos, projetos, realização de perícias, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
- b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.
- c) exercício de funções e cargos de Administrador do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico, Sociedades de Economia Mista, empresas estatais, paraestatais e privadas, em que fique expresso e declarado o título do cargo abrangido;
- d) o exercício de funções de chefia ou direção, intermediária ou superior, assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus departamentos, da Administração pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração;
- e) magistério em matérias técnicas do campo da administração organização.

3.PESQUISA EMPÍRICA

3.1.Objetivos da pesquisa

O presente trabalho se propõe investigar se os editais de concursos públicos no Distrito Federal para as áreas de contabilidade, economia e administração, devido à intersecção de atribuições entre elas atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos.

3.2.População e amostra utilizadas

Para a execução dessa pesquisa foram selecionados 18 editais de concursos nas áreas de contabilidade, economia e administração realizados no Distrito Federal, referentes ao período de janeiro de 2007 a janeiro de 2008 de uma população 92 editais de concursos

realizados no Brasil durante esse período. A escolha pelo Distrito Federal ocorreu diante da concentração das sedes das entidades públicas brasileiras: Tribunal de contas da União, Controladoria Geral da União etc.

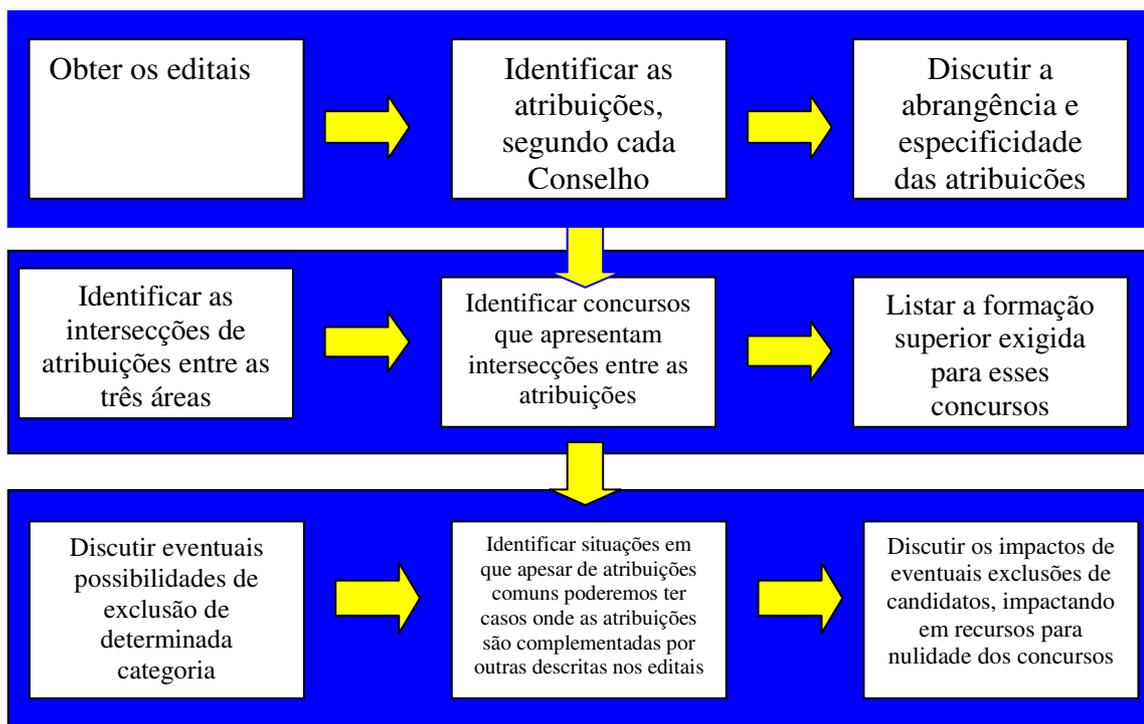
3.3. Coleta de dados

Para estudar o problema apresentado foi realizada a revisão da literatura sobre a relação entre Contabilidade, Economia e Administração e as atribuições privativas de acordo com o conselho de cada classe (Contabilidade, Economia e Administração).

Foram utilizadas também as informações coletadas e tabuladas a partir dos editais de concursos públicos para provimento de vagas das áreas de contabilidade, economia e administração realizados no Distrito Federal entre janeiro/2007 a janeiro/2008. A coleta das informações foi realizada pela autora deste artigo. Os dados foram analisados a partir da utilização do Excel.

3.4. Procedimentos Adotados

Para o desenvolvimento deste trabalho foram adotados os procedimentos a seguir:



3.5. Resultados

As informações apresentadas a seguir foram obtidas através da leitura dos editais de concursos públicos realizados no Distrito Federal no período de janeiro/2007 a janeiro/2008 e da comparação dessas informações com as atribuições constantes nos Conselhos. A pesquisa mostrou que 60% dos concursos no Distrito Federal são para contabilidade, 10% para

economistas, 10% para administradores, 10% para outras áreas incluindo contabilidade e 10% para qualquer graduação.

Em contabilidade valemo-nos de muitos conhecimentos provenientes de outras ciências, como outros conhecimentos científicos também apelam para o que existe na cultura contábil. (LOPES DE SÁ, 1999).

Os Conselhos de cada classe (Contabilidade, Administração e Economia) salientam que existem atribuições privativas para cada profissão, mais existe uma intersecção entre suas atribuições como é apresentado no quadro 03:

Quadro 3 – Intersecções de atribuições entre Contabilidade, Administração e Economia.

Categoria	Atribuições Comuns	CFA	CFC	Cofecon
Perícia	Perícia judicial e extrajudicial	X	X	X
Auditoria	Auditoria interna e externa		X	X
Orçamento	Elaboração orçamentária		X	X
Avaliação Patrimonial	Avaliação patrimonial econômica-financeira de empresas		X	X

No quadro 04 são apresentados os concursos públicos do Distrito Federal que requisitam os candidatos para as atribuições que apresentam intersecções entre as áreas de contabilidade, administração e economia e administração.

Quadro 4 – Concursos que apresentam intersecções de atribuições

Concurso	Atribuições Comuns	Graduação exigida
Câmara dos Deputados	Perícia judicial e extrajudicial; Auditoria, elaboração orçamentária e avaliação patrimonial.	Contabilidade
Conselho Regional de Administração - CRA	Orçamento	Contabilidade
Conselho Regional de Contabilidade - CRC	Auditoria e Perícia	Contabilidade
Controladoria Geral da União - CGU	Auditoria e Perícia	Qualquer nível superior
Fundação Universidade de Brasília - FUB	Perícias	Economia
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	Elaboração orçamentária	Contabilidade
Polícia Civil do DF	Perícias	Contabilidade e outras áreas
Transporte Urbano do DF - DFTRANS	Elaboração orçamentária	Contabilidade
Tribunal de Justiça do DF e TerritóriosTJDFT	Orçamento	Administração
Tribunal de Justiça do DF e TerritóriosTJDFT	Auditoria	Contabilidade

A partir da identificação dessas intersecções, verificou-se que todos os concursos possuem outras atribuições, além das consideradas como intersecções. No quadro 05 é apresentado situações em que apesar de atribuições comuns, poderemos ter casos onde às atribuições são complementadas por outras descritas nos editais:

Quadro 5 – Concursos com atribuições além das exclusivas

Concurso	Atribuições Comuns	Quantidade de atribuições
Câmara dos Deputados	Perícia judicial e extrajudicial; Auditoria, elaboração orçamentária e avaliação patrimonial.	45
Conselho Regional de Administração - CRA	Orçamento	8
Conselho Regional de Contabilidade - CRC	Auditoria e Perícia	7
Controladoria Geral da União - CGU	Auditoria e Perícia	9
Fundação Universidade de Brasília - FUB	Perícias	4
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	Elaboração orçamentária	2
Polícia Civil	Perícias	3
Transporte Urbano do DF - DFTRANS	Elaboração orçamentária	3
tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDFT	Orçamento	1
tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDFT	Auditoria	1

Considerando que além das atribuições comuns entre as áreas há outras funções de exclusividade de cada área, sugere-se que as organizadoras dos concursos juntamente com o órgão solicitante dos mesmos agruparem as atribuições de exclusividade e realizar um concurso específico para todas as áreas e agrupar as atribuições comuns e realizar um concurso aberto para as áreas que possuem intersecções de atribuições.

Dos 60% dos concursos específicos para contabilidade todos poderiam ser estendidos aos economistas e administradores.

Os 10% exclusivos para economistas poderiam ser estendidos aos contadores e administradores.

Os 10% exclusivos para administradores deveriam ser estendidos para contadores e economistas.

Os 10% dos concursos exclusivos para outras áreas incluindo contabilidade deveriam ser estendidos aos administradores e economistas, uma vez que existe atribuição de intersecção (realização de perícia), que por sua vez é uma atribuição exclusiva das três áreas, segundo os conselhos de classe competente.

Os 10% dos concursos, onde o requisito precípua é ter diploma de curso superior em qualquer nível de graduação, deveriam ser exclusivos para contadores e economistas quando se referirem à atribuição de auditoria e quando se referirem a perícia deveriam ser exclusivos das três áreas.

O público-alvo desses concursos poderá ser ampliado, uma vez que existe intersecções de atribuições, visto que cada conselho salienta que existem atribuições privativas para cada profissão, mais existe uma intersecção entre suas atribuições. A seguir apresenta-se uma lista desses concursos:

Quadro 6 – Concursos que podem ser estendidos para outros profissionais.

Concurso	Atribuições Comuns	Graduação exigida no Edital	Formação de acordo com o Conselho
Câmara dos Deputados	Perícia judicial e extrajudicial; Auditoria, elaboração orçamentária e avaliação patrimonial.	Contabilidade	Contabilidade, Economia e Administração
Conselho Regional de Administração - CRA	Orçamento	Contabilidade	Contabilidade e Economia
Conselho Regional de Contabilidade - CRC	Auditoria e Perícia	Contabilidade	Contabilidade, Economia e Administração
Controladoria Geral da União	Auditoria e Perícia	Qualquer nível superior	Contabilidade, Economia e Administração
Fundação Universidade de Brasília - FUB	Perícias	Economia	Contabilidade, Economia e Administração
Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS	Elaboração orçamentária	Contabilidade	Contabilidade e Economia
Polícia Civil	Perícias	Contabilidade e outras áreas	Contabilidade, Economia e Administração
Transporte Urbano do DF - DFTRANS	Elaboração orçamentária	Contabilidade	Contabilidade e Economia
Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDFT	Orçamento	Administração	Contabilidade e Economia
Tribunal de Justiça do DF e Territórios - TJDFT	Auditoria	Contabilidade	Contabilidade e Economia

É importante ressaltar que os possíveis candidatos e/ou conselho de classe que o representa poderão impetrar recursos, talhar impugnação ou simplesmente solicitar a inclusão do cargo orientando ao promotor do concurso no sentido onde os cargos cujas atribuições são privativas. Uma vez que quando um concurso é aberto e em seu edital é requisitado uma atribuição que segundo o conselho de classe correspondente a cada uma das três áreas (Contabilidade, Administração e Economia) diz ser exclusivo, o que pode permitir o candidato solicitar a anulação do concurso.

Considerando as análises dos editais de concursos públicos no Distrito Federal para as áreas de contabilidade, economia e administração, devido à intersecção de atribuições entre elas não atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos, uma vez que a maioria dos concursos realizados deveriam ser estendidos para outras áreas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os cursos de Ciências Contábeis, Economia e Administração possuem origens e alicerces semelhantes, pois estudam o comportamento das riquezas que se integram ao patrimônio em face das ações humanas. Os Conselhos de cada classe declaram que algumas atribuições são exclusivas, contudo percebe-se que entre as áreas de contabilidade, administração e economia há intersecções de atribuições, entre elas: a realização de perícias, a avaliação patrimonial e a elaboração de orçamento.

As atribuições de contabilidade estão em maior número (39), seguidas das atribuições (20) de economia e das 14 atribuições de administração que se mostra mais generalista. A pesquisa permite inferir que de um conjunto de 39 atribuições exclusivas do Contador quatro delas (Perícia, Auditoria, Orçamento e Avaliação patrimonial) podem ser exercidas por economistas e uma (Perícia) pode ser exercida por administradores. Das 20 atribuições privativas do Economista quatro (Perícia, Auditoria, Orçamento e Avaliação patrimonial) podem ser exercidas por contadores e uma (Perícia) pode ser exercida por administradores. Das 14 atribuições restritas dos Administradores uma delas (Perícia) pode ser realizada simultaneamente por economistas e contadores.

No período de janeiro/2007 a janeiro/2008 foram identificados 18 concursos realizados no Distrito Federal, referente às três áreas, dos quais 10 concursos apresentam intersecções de atribuições. Dos 10 concursos que requisitam candidatos para realizar as atribuições que apresentam intersecções entre as três áreas, todos deveriam ampliar o público-alvo, visto que todos deveriam ser estendidos para outros profissionais. Além das atribuições consideradas como intersecções todos os 10 concursos são complementados por outras atribuições descritas nos editais, consideradas exclusivas, ou seja, além das atribuições comuns entre as áreas há outras funções de exclusividade de cada área.

É válido ressaltar que os possíveis candidatos e/ou conselho de classe que os representa, sentirem que seus direitos foram violados poderão impetrar recursos (solicitando a anulação do concurso), talhar impugnação ou simplesmente solicitar a inclusão do cargo.

A pesquisa permitiu responder a questão inicial proposta: Os editais de concursos públicos no Distrito Federal para as áreas de contabilidade, economia e administração, devido à intersecção de atribuições entre elas atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos?

Sendo assim as análises dos editais de concursos públicos no Distrito Federal para as áreas de contabilidade, economia e administração, devido à intersecção de atribuições entre elas não atendem aos preceitos de exclusividade dos conselhos, uma vez que a maioria os concursos realizados deveriam ser estendidos para outras áreas.

É importante ressaltar que os resultados desta pesquisa são válidos para o Distrito Federal. Oportunamente, poder-se-á estender este estudo às demais Unidades Federativas do Brasil.

Como recomendações, sugerem-se as organizadoras dos concursos:

- a) Agruparem as atribuições de exclusividade e realizar um concurso específico para todas as áreas;

- b) Agrupar as atribuições comuns e realizar um concurso aberto para as áreas que possuem intersecções de atribuições;
- c) Ou então depois de analisar o edital e constatar que existem atribuições exclusivas de determinada profissão a qual foi excluída do concurso deverá incluir novo cargo.

Outra proposição de trabalho futuro seria a realização de pesquisa de campo junto aos organizadores dos concursos com o objetivo de identificar se há a preocupação sobre o tema e se os mesmos têm propostas para resolver possíveis litígios com os interessados.

5.REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CONCURSOS PÚBLICOS. Disponível em: <http://www.concursos.correioweb.com.br/>. Acesso em 07/02/2008.

CONCURSOS PÚBLICOS. Disponível em: <http://www.concursospublicosonline.com/>. Acesso em 12/02/2008.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO. Disponível em: <http://www.cfa.org.br>. Acesso em 03/03/2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Legislação da profissão contábil**. 2. ed. Brasília: CFC, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (BRASIL). **Princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade**. Brasília, DF: CFC, 2003. 202 p.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA. Disponível em: <http://www.cofecon.org.br/>. Acesso em: 01/03/2008.

LOPES DE SÁ, Antonio. **Teoria da Contabilidade**. 3 ed. São Paulo, Atlas, 2002.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTORO FILHO, André Franco; PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de (Org.). **Manual de economia**. 3.ed São Paulo: Saraiva, 2002.

VERGARA, Sylvia Contante. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.